



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 330/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Renata Bandeira Machado Chaves.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009576-27.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16161223 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16622109;
- D) o Atesto SERAMO 16606172,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que a servidora Renata Bandeira Machado Chaves, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada na 20ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Renata Bandeira Machado Chaves
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	20ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	segunda-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 04/10/2022, às 14:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16661434** e o código CRC **A78F34C5**.

